



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer - S.M.J.

M. Nova/CE., em 13 de Junho de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 258/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 13 de Junho de 2024.

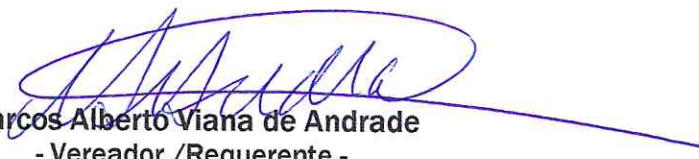
  
Francisca Aurijane Martins da Cunha  
2ª Secretária da CMMN

**REQUER** do IMAMN, com **URGÊNCIA**, a limpeza completa no Bairro Vazantes – Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Face as festividades alusivas ao Padroeiro do citado bairro, justifica-se o atendimento ao presente requerimento.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 13.06.2024.

  
Marcos Alberto Viana de Andrade  
- Vereador /Requerente -

